



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo. Nº 2023.0501.002 – CPL/CMO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Ordenador de Despesa da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços Técnicos Especializados na Alimentação dos Sites e Portal da Transparência da Câmara Municipal do Município de Ourém-PA-CMO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24: É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa que versa sobre a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços Técnicos Especializados na Alimentação dos Sites e Portal da Transparência, se faz necessária para dar publicidades nos atos institucionais, e assim atender a Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC- 131/2009), e para atender as exigências d Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e demais órgãos de controle externo.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da empresa **J. SOARES DE SOUZA COM.E REPRESENTAÇÃO - ME, CNPJ: 17.923.399/0001-85**, em decorrência de ser a que ofertou a proposta de menor valor para a prestação dos serviços em comparação com as demais cotadas. Constata-se que a empresa é especializada no ramo objeto deste processo e possui Capacitação para atender com qualidade a necessidade da Câmara Municipal do Município de Ourém-PA - CMO.

Desta forma, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de **R\$ 1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 17.400,00** (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), tendo o Setor de Compras procedido análise de preços de mercado, verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas ou profissionais do ramo e também enquadradas na tabela de preços de mercado.

O setor de contabilidade afirmou que os recursos para o referido pagamento serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, o profissional **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO-ME- CNPJ: 17.923.399/0001-85**, como contratada.

Ourém/PA, 09 de janeiro de 2023.

Rayanne S. Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Presidente da CPL